



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 23

Reconstituição da Comissão do MOBRAL
Movimento Brasileiro de Alfabetização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que esse movimento será orientado de forma que compatibilize os interesses do MOBRAL Central e Municipal;
CONSIDERANDO que a municipalidade dará condições de atendimento à massa analfabeta através de participação de toda comunidade com o objetivo de diminuir o índice de analfabetos do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de instituir um órgão local com uma estrutura simples e flexível para atender essas atribuições:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Mobral ' de Umuarama, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 15 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL CENTRAL - em harmonia com os órgãos Estaduais e Federais;

Parágrafo Único - A função dos membros da Comissão Municipal será exercida gratuitamente e considerada de relevância ao Poder Público, com exceção de alguns elementos que executam período integral nas atividades do MOBRAL:

Art. 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL, fica as sim constituída:

- 1- Presidente: Professor Ignácio Urbainski
- 2.- Secretária Executiva: Geni Caetano Lúcio
- 3.- Coordenadora: Maria Helena Alves Swensson
- 4.- Supervisora- ENSUG: Tereza de Jesus Porega
- 5.- Encarregado Financeiro - ERAF: Orivaldo Pessoa
- 6.- Encarregado Cultural-ECULT: Carmen Silvestre Maia
- 7.- Encarregado Profissional-EPROF: Carmem Silvestre Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.- Encarregado Pedagógico-EPEDE: Maria Matilde Capelaro
9.- Encarregado de Mobilização-EMOBE: Moacir Pereira Ferraz
10.- GRUPO DE APOIO:

Walter Sucupira
Nelson Bega
Nelson Balan
José Matos Rocha
Francisco Soares Resende
Elvino de Vicente
José Grande Russi
Ivonete Jardim R. Lima
Elenir Martins Resende
Osvaldo do Amaral Lageano
Maria Elizabeth Vieira

Art. 2º - Ficam constituídas, igualmente, subcomissões do MOBREAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização, nos seguintes distritos, a fim de dinamizar as funções e atividades em todo o Município, como segue:

PEROBAL: Mobilizador: Euclides Piva
Apoio : Sebastião Calisto Barbosa
Enc. Superv: Margarida F. N. Raimundo

VILA ALTA: Mobilizador: José Hilton
Apoio : Iris Grejanim
Enc. Superv: Izabete E. Valle Souza

IVATÉ: Mobilizador: Valdomiro Fávero
Apoio : Manoel S. de Oliveira
Enc. Superv: Francisca Frasca

SERRA DOS DOURA: Mobilizador: Inácio Pereira Pinto
DOS Apoio : Nabor Nishisawa
Enc. Superv: Alaide Marchi da Cruz

SANTA ELIZA: Mobilizador: Antônio Pedroso
Apoio : Edgar Aquotti
Enc. Superv: Conceição Camilo

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão serão fixadas por regulamento;

§ 1º - Nos casos de renúncias, impedimentos, ou licenças, o Prefeito Municipal designará os substitutos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

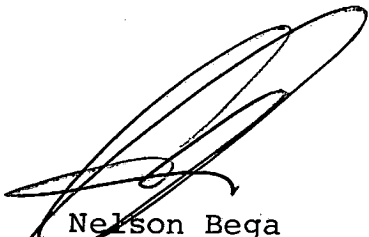
ESTADO DO PARANÁ

§ 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias municipais de comum acordo com o convênio firmado;

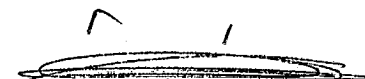
Art. 4º - Fica criado o Fundo Especial para alfabetização de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o Movimento Financeiro Municipal do MOBREAL neste município;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 121/78, de 09.06.78.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 1979.



Nelson Bega
Secretário Geral



João Cioni Netto
Prefeito Municipal

Art. 2º - As despesas correntes por conta das atividades administrativas municipais de comum acordo com o Conselho Municipal;

Art. 3º - Fica criado o Fundo Especial para a manutenção da natureza contábil, com a finalidade de garantir o equilíbrio financeiro municipal de acordo com o Plano Municipal;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de janeiro de 1979.

João Cláudio Neto
Prefeito Municipal

Wilson Penteado
Secretário Geral

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 02 / 1979
DE Nº 1160
UMUARAMA, 07 / 02 / 1979
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO